

2505

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de

de 195

LEI Nº 420de 26 de abril de 1.956.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu ciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, neste exercício, um auxílio de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), ao "Grupo de Engenheirandos da Turma de 1.956 do Instituto Tecnológico de Aeronáutica", para custeio de parte das despesas da viagem de caráter técnico-cultural aos Estados Unidos da América do Norte, que será realizada por êsse Grupo, no período de julho a agosto do corrente ano.

Artigo 2º - O auxílio em aprêço será encaminhado por intermédio do Magnífico Reitor do Instituto Tecnológico de Aeronáutica.

Artigo 3º - Para os efeitos da presente lei, fica aberta na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), que será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

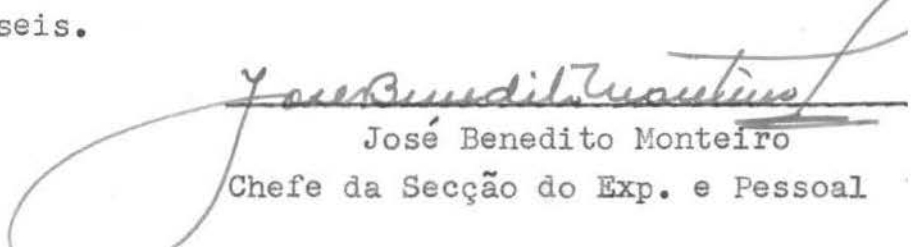
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 26 de abril de 1.956.



Elmano Ferreira Veloso
 Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Secção do Expediente e Pessoal, vinte e cinco de abril, digo em vinte e seis de abril de mil novecentos e cinquenta e seis.



José Benedito Monteiro
 Chefe da Secção do Exp. e Pessoal